

LEI MUNICIPAL Nº 643/2005, de 07-12-05.

AUTORIZA A MUNICIPALIDADE A CONTRATAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE, REALIZAR SUPLEMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRANI LEONARDO CHERINI– PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO EM EXERCÍCIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar serviços de transporte de pessoas (torcida) para acompanhar representantes do Município na final do Concurso Mais Bela Estudante do RS, a ser realizada na Cidade de Santo Augusto, no dia 10 de dezembro de 2005.

ART. 2º - O valor da contratação autorizada será de no máximo R\$ 1.000,00 (um mil reais).

ART. 3º - As despesas decorrentes desta LEI, correrão à conta da dotação 08.03.13.392.00039.2034-3.3.90.39.00.0000, vigente e constante do Orçamento Público Municipal.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorização a suplementar a rubrica citada no caput deste artigo em R\$ 1.000,00, sendo que os recursos para esta suplementação são originários de redução da dotação 01.01.01.031.00001.1002 -4.4.90.52.00.0000 da Câmara Municipal de Vereadores.

ART. 4º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em, 07 de dezembro de 2005.**

**IRANI LEONARDO CHERINI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**